

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO 021/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO
FRAGOSO E A EMPRESA STARTGOV SOLUCOES
EM TECNOLOGIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, TASSO FRAGOSO/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecília, 11, Sala 02, CEP: 65.913-240, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 019.154.513-96, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do Processo Administrativo nº 47/2025, resolvem Aditar o Contrato nº 021/2024, cujo o objeto refere-se a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2024, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
UNIDADE 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003 .2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tasso Fragoso/MA, 14 de março de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA
Responsável legal da CONTRATANTE

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNP J/MF sob o nº 37.933.858/0001-19
Francisco Leonardo Franco de Carvalho
CONTRATADA